



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

REGULAMENTA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTABELECENDO OS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO ESTUDO E OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS PARA A SUA ELABORAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar sob nº 013/2020, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 27 de 31 de maio de 2019, que “Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Telêmaco Borba, estabelecendo os empreendimentos e atividades sujeitos ao Estudo e os procedimentos e metodologias para a sua elaboração”.

PARECER

Nos termos do artigo 50 inciso IV do Regimento Interno, foi submetido à análise desta Comissão o teor do Projeto de Lei Complementar nº 013/2020.

O presente projeto de lei justifica-se que dependerão de elaboração e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para obtenção de licença de implantação, construção, expansão ou funcionamento todos os empreendimentos e atividades, públicos ou privados, que possam causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura dos equipamentos e serviços públicos, incomodo ou perigo, mesmo que potencial, à vizinhança ou a cidade como um todo.

Os empreendimentos e atividades com potencial de impacto sobre a vizinhança serão identificados através de critérios específicos com parâmetros quantitativos e critérios genéricos com parâmetros qualitativos, são exemplos de empreendimentos dos quais poderá ser exigido EIV com base nos critérios qualitativos, mesmo que não estejam presentes os critérios quantitativos:

- Estação de tratamento de esgoto
- Locais para realização de eventos, bares, clubes e afins
- Estações de rádio-base;
- Antenas de transmissão;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

- Casas de culto

Os critérios quantitativos para identificar empreendimentos e atividades com potencial de impacto sobre a vizinhança são os seguintes:

- Polos Geradores de Tráfego;
- Empreendimentos residenciais, comerciais ou de serviço com mais de 12 unidades ou frações privativas quando em condomínio;
- Empreendimentos ou atividades com área construída superior a 2.000m²;
- Atividades classificadas como Comércio e Serviços;

A elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa outros estudos ou informações solicitados com base na legislação municipal, estadual ou federal.

Diante dessas considerações, e frente aos Pareceres que analisaram a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em questão, esta Comissão emite o Parecer favorável à matéria, por entender que a mesma atende ao interesse público e aos princípios norteadores da Administração Pública.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de Abril de 2023.

Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida
vogal

Gilson Pereira dos Santos
Gilson Pereira dos Santos
Relator

Jefferson Thomaz de Abreu
Jefferson Thomaz de Abreu
Presidente